



**PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2023 - 1º ADITIVO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2022 - SIT 57654 - PROJETO DE TAEKWONDO**

**1 - Dados Cadastrais (Identificação da Instituição Parceira)**

**1.1 – Instituição Parceira (OSC)**

Nome:	<b>IPEC- Instituto Paranaense de Esportes e Cultura</b>	
Endereço:	<b>Rua Doutor Generoso Marques, 54 - Jd Country Club</b>	Telefone: <b>(43) 3027-4424</b>
CEP:	<b>86.060-500</b>	CNPJ: <b>04.500.125/0001-31</b>
E-mail:	<b>ipec_oficial@hotmail.com</b>	

**1.2 – Identificação do Presidente:**

Nome:	<b>Renato Molin Junior</b>		
<b>Período de mandato da diretoria</b>	de	<b>01/05/2022</b>	à <b>23/05/2026</b>

**1.3 – Instituição de Atendimento**

Nome:	<b>Documento anexo ao Plano de Trabalho - Relatório de Turmas e Atendimentos</b>		
Endereço:			
CEP:		Telefone:	
Email:			

**1.3.1 Resumo do Atendimento:**

O Projeto de Taekwondo nas Escolas tem por objetivo o ensino da prática e teoria do Taekwondo aos alunos da rede municipal, auxiliando no desenvolvimento físico e mental da criança. Será aplicado a 419 alunos matriculados nas turmas do 1º ao 5º ano (anos iniciais do ensino fundamental) na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino organizados em turmas. O atendimento de cada turma será 2 vezes por semana com aulas de 60 minutos cada.

**2 - Descrição da realidade do objeto da parceria e metas a serem atingidas**

A rede municipal de Londrina atende o total aproximado 34.667 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete) alunos nas escolas municipais, sendo 5758 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito) alunos do P4 e P5 da etapa da Educação Infantil e 34.644 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro) do 1º ao 5º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental (Dados referentes ao dia 23/09/2022 - SGI/SME). No ano de 2022 um número aproximado de 1.970 (mil novecentos e setenta) alunos em 31 escolas municipais participaram de projetos esportivos e culturais. Para o ano de 2023 o objetivo da SME é que os projetos sejam ampliados para 88 unidades escolares de ensino fundamental atendendo aproximadamente 4.600 alunos.

**3 - Descrição do Objeto**

Desenvolver o Projeto de Taekwondo na Educação básica da Rede Municipal de Londrina em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo órgão gestor.

**4 - Descrição de metas a serem atingidas**

Metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de  alunos da rede municipal de ensino.

<b>Metas</b>	<b>Descrição da Atividade/ação</b>	<b>Aferições</b>
Atender o total de 419 alunos da Rede Municipal de Educação de Londrina	Realização de atividades do Projeto de Taekwondo em conformidade com a proposta pedagógica e orientações da SME.	Lista de presença e relatórios que deverão ser encaminhados ao órgão gestor pela OSC e por meio de visitas de verificação in loco, quando necessário.
Realizar 2 eventos no ano durante a execução do projeto, a fim de apresentar, publicitar e culminar o trabalho desenvolvido com a comunidade em geral.	Realização de um Festival de Taekwondo para todos os alunos praticantes da modalidade e uma avaliação de troca de faixa com alunos selecionados a partir do desenvolvimento técnico e disciplinar.	Relatório das atividades realizadas encaminhadas ao órgão gestor. Acompanhamento dos eventos pela equipe da SME
Executar o plano de aplicação do plano de trabalho em conformidade com as legislações aplicáveis.	Realização das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, aplicando os recursos	Análise do processo de prestação de contas, verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.
Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 245/2009 e orientações do órgão gestor.	Realização de contratação e aquisição dos materiais, serviços ou quadro de pessoal em consonância com a legislação aplicável.	Verificação prévia do processo de cotação de preços, análise do processo de prestação de contas e das verificações das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.



### 5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração

O prazo de execução é de um ano, inicia-se a partir do dia 01/01/2023 e encerra-se em 31/12/2023. O prazo de vigência do Termo de Colaboração inicia-se em 01/01/2023 e encerra-se 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução em 31/01/2024. Para o exercício de 2023, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 9, sendo aplicados nas referidas despesas constantes do item 10, em conformidade com as orientações do órgão gestor. ETAPAS: 1.Preparação e planejamento da execução—confirmação de todas ações programadas. 2.Execução, monitoramento e realização de todas ações previstas. 3.Encerramento das atividades , relatório final e avaliação.

### 6 - Público Alvo

Quantidade de Escolas atendidas	Quantidade de turmas	Número de alunos por turma	Número de alunos nas escolas	Quantidade de horas semanal
9	19	13 a 32	419	38

### 7 - Cronograma de desenvolvimento das atividades

Atividades	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Noções das normas e condutas do Taekwondista e filosofia do Taekwondo	X	X									
Atividades de deslocamentos e movimentação	X	X									
Atividades lúdicas que desenvolvam qualidades físicas e cognitivas	X	X	X								X
Noções básicas de chutes		X	X	X	X						
Noções básicas de ataques e defesas com as mãos				X	X	X					
Técnicas curriculares do Taekwondo						X	X	X	X	X	
Festival de Taekwondo					X						
Avaliação de troca de faixa										X	

### 8 - Quadro Demonstrativo de profissionais necessários à execução

Profissional	Quantidade	Carga Horária Semanal (estimada)	Lotação	Tipo de contratação (CLT/MEI)
Coordenador	1	16h	Anexo - Relatório de Turmas e Atendimentos	ME
Professor	6	5h e 10h	Anexo - Relatório de Turmas e Atendimentos	ME
<b>Total de profissionais</b>			<b>7</b>	



**9 - Cronograma de Desembolso**

Janeiro Parcela I	Fevereiro Parcela II	Março Parcela III	Abril Parcela IV	Maio Parcela V	Junho Parcela VI
R\$ 20.000,00	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
Julho Parcela VII	Agosto Parcela VIII	Setembro Parcela IX	Outubro Parcela X	Novembro Parcela XI	Dezembro Parcela XII
R\$ 27.000,00	R\$ 8.800,00	R\$ 27.209,07	R\$ 12.077,40	R\$ 11.697,60	R\$ 9.007,60

VALOR TOTAL:

R\$ 174.791,67

**10 - Plano de Aplicação**

RUBRICAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO	PLANO DE APLICAÇÃO 2023
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	R\$ -	R\$ 47.942,00
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	R\$ -	R\$ 8.049,67
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais - PJ	R\$ -	R\$ 42.240,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ -	R\$ 76.560,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 174.791,67</b>
<b>TOTAL GERAL DAS PARCELAS</b>			<b>R\$ 174.791,67</b>

**11 - Informações da Instituição Parceira**

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 104 Agência nº 3733 Conta Corrente 0000977-4

Nome completo do responsável: Renato Molin Junior  
(presidente)

Assinatura do responsável: 

Local e data: Londrina, 30 de agosto de 2023

**12 - Aprovação do Concedente**

Nome completo do concedente: Maria Tereza Paschoal de Moraes

Assinatura do Concedente: Documento ratificado eletronicamente



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do Concedente, declaro, para os devidos fins que, após análise do plano de trabalho observa-se compatibilidade com o objeto do termo de colaboração.

Aprovo o presente Plano de Trabalho **(11019189)** e autorizo a celebração do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 59/2022 do(a) Instituto Paranaense de Esportes e Cultura mantenedor(a) do Projeto de Taekwondo.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 13/09/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11090963** e o código CRC **4EE01E19**.

**Referência:** Processo nº 19.022.144181/2023-50

SEI nº 11090963